



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 079/2023 – CGM

Processo nº 6022/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022 – PMC

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente a Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, suas secretarias e autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 1198/2022 e Parecer nº 381/2023 - CGM/PMC.

Após o Parecer 381/2023 – CGM/PMC, foram anexados ao processo:

- Certidão Judicial Cível Negativa em face de P P F COM E SERV EIRELI;
- Declaração do TJ/PA, Comarca judiciária de Castanhal/PA, em face de P. P. F. COM E SERV EIRELI;
- Certidão negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa municipal Prefeitura municipal de Castanhal/PA;
- Certidão Negativa de débito de imóvel, expedida pela Prefeitura municipal de Castanhal/PA, em face de P P F COM E SERV EIRELI;
- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 1.057/2022-PMC;
- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 2.057/2022-PMC;
- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 3.057/2022-PMC;
- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 4.057/2022-PMC;
- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 5.057/2022-PMC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 6.057/2022-PMC;
- Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 7.057/2022-PMC;
- Publicações em meios oficiais pg. 888 a 891;
- Despacho da CPL à Contabilidade, solicitando a Dotação Orçamentária;
- Ofício nº 080/2023 – DCONTAB, encaminhando a Declaração de Adequação de Despesa Orçamentária;
- Declaração de Adequação de Despesa;
- Publicações em meios oficiais pg. 897 a 901;
- Contrato administrativo nº 2.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 2.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Contrato administrativo nº 8.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 8.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Contrato administrativo nº 14.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 14.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Contrato administrativo nº 20.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 20.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Publicações em meios oficiais pg. 944 a 949;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer final.
- Parecer Final nº 064/2023 – CGM;
- Despacho CPL à SEFIN, solicitando Nota de Empenho;
- Extratos – TCM/PA;
- Despacho CPL à SEFIN, solicitando emissão da Nota de Empenho;
- Empenho Global nº 125103, 125104, 125105, 125106;
- Contrato administrativo nº 7.PE.057/2022 – PMC;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 7.PE.057/2022 – PMC;
- Contrato administrativo nº 10.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 10.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Contrato administrativo nº 9.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 9.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Contrato administrativo nº 11.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 11.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Contrato administrativo nº 12.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 12.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Contrato administrativo nº 13.PE.057/2022 – PMC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 13.PE.057/2022 – PMC;
- Contrato administrativo nº 16.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 16.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Contrato administrativo nº 15.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 15.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Contrato administrativo nº 17.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 17.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Contrato administrativo nº 18.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 18.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Contrato administrativo nº 19.PE.057/2022 – PMC;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 19.PE.057/2022 – PMC/SEMED;
- Contrato administrativo nº 22.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 22.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Contrato administrativo nº 21.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 21.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Contrato administrativo nº 23.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 23.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Contrato administrativo nº 24.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 24.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Publicações em meios oficiais fls. 1125 à 1130;
- Despacho CPL à CGM, solicitando Parecer Final;
- Ofício nº 831/2023/CGM/PMC encaminhando o Parecer Final 076/2023-CGM/PMC;
- Contrato administrativo nº 01.PE.057/2022 – PMC;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 01.PE.057/2022 – PMC;
- Contrato administrativo nº 03.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 03.PE.057/2022 – PMC/SMS;
- Contrato administrativo nº 04.PE.057/2022 – PMC;/SEMAS;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 04.PE.057/2022 – PMC/SEMAS;
- Contrato administrativo nº 05.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 05.PE.057/2022 – PMC/DMUTT;
- Contrato administrativo nº 06.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Ato de designação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 06.PE.057/2022 – PMC/SAAE;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer final;

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados no processo referente ao Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, suas secretarias e autarquias, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico conclusivo nº 1198/2022/PGM/PMC, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno municipal, está ciente de que as informações prestadas, estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 23 de março de 2023.

 **CGM** SUZANE FRANCO TELES
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 137/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**